

FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Laís Silva Castellani

**“RIO SOB INTERVENÇÃO”:
UMA ANÁLISE ACERCA DA CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA NA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO.**

VOLTA REDONDA
2019

FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

**“RIO SOB INTERVENÇÃO”:
UMA ANÁLISE ACERCA DA CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA NA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO.**

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social do UniFOA como requisito parcial para a obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Aluna:

Laís Silva Castellani

Orientador:

Prof. Dr. Hélio de Lena Júnior

VOLTA REDONDA

2019

FOLHA DE APROVAÇÃO

Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

"RIO SOB INTERVENÇÃO": UMA ANÁLISE ACERCA DA CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Acadêmica: LAÍS SILVA CASTELLANI
Matricula: 201600800

Apresentado publicamente perante a Banca Avaliadora, como parte dos requisitos para conclusão do Curso de Serviço Social.

Aprovada em 29 de novembro de 2019.

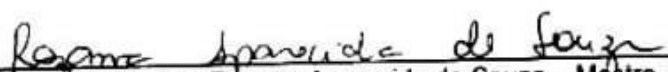
Banca Avaliadora:



Professor Orientador Hélio de Lena Júnior - Doutor - UniFOA



Professora Avaliadora Mônica Santos Barison - Doutora - UniFOA



Professora Avaliadora Rozana Aparecida de Souza - Mestre - UniFOA

“A fé na vitória tem que ser inabalável.”

AGRADECIMENTOS

Não poderia de deixar meus agradecimentos a todos que estiveram comigo durante esses quatro anos de caminhada.

À minha família por sempre me apoiar em minhas escolhas, por me ensinar a ser uma pessoa do bem e por todo amor que eu recebo de cada um deles.

Aos meus amigos por sempre estarem presente, por serem uma fonte de positividade e risadas e por sempre me proporcionar encontros que renovam minhas energias. Mas em especial gostaria de agradecer minhas grandes amigas Andreza e Rayanne, por terem vivido e compartilhado comigo momentos únicos durante a graduação.

Aos professores do curso de Serviço Social por tanto empenho e dedicação, por contribuir com tanta riqueza para minha formação e me proporcionar satisfação com a profissão que eu escolhi.

Ao professor Hélio de Lena, por me orientar e sempre me receber com muita atenção e paciência.

À minha supervisora de campo Ana Carolina e toda a equipe do CRAS Padre Josimo, que desde o primeiro dia me receberam com muita paciência e amor e sempre estiveram dispostos a me ouvir e dialogar.

Obrigada por tudo!

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ISP – Instituto De Segurança Pública

GLO – Garantia de Lei e da Ordem

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Intervenção Militar No Rio.....	31
---	----

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I - DECRETO N° 9.288/2018.....	42
--------------------------------------	----

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1. Breve histórico da Questão Social.....	15
1.1. Contextualizações da Questão Social no Brasil.....	18
1.2. A Questão Social e o neoliberalismo no Brasil.....	21
1.3. Pobreza como uma expressão da Questão Social.....	24
2. A Intervenção Federal militar e a Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.....	27
2.1. A Intervenção no âmbito do Rio de Janeiro.....	27
2.2. O que diz a Constituição Federal de 1988 sobre a Intervenção Federal.....	28
2.3. Intervenção Federal e as Operações de Garantia da Lei e da Ordem.....	30
2.4. “Rio sob intervenção”.....	33
2.5. Violações.....	34
2.6. Os números da Intervenção.....	36
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	37
REFERÊNCIAS.....	38

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo analisar a criminalização da pobreza e suas expressões, com ênfase no período de duração da Intervenção Federal na política de segurança do Rio de Janeiro. Para tanto, inicia-se o debate com a proposta do resgate histórico da Questão Social, contextualizando seu agravamento em virtude do projeto neoliberal, aumentando a fratura da desigualdade na sociedade brasileira e conseqüentemente dificulta a sobrevivência dos setores vítimas de discriminação e ainda apresentar as violações de direitos praticadas pelas forças armadas e vivenciadas pela população mais pobre moradora das comunidades do Rio e a criminalização dessa mesma população.

Palavras Chaves: Questão Social, Pobreza e Intervenção Federal

INTRODUÇÃO

A abordagem do tema a criminalização da pobreza durante o período da Intervenção Militar no Rio de Janeiro, evidencia questões sociais que assolam o Brasil desde a sua colonização até os dias atuais.

Durante minha trajetória no curso de Serviço Social, inúmeros assuntos me despertaram interesse, todos os projetos e disciplinas tiveram e tem sua contribuição e considero que nenhum deles deixa de se vincular direta ou indiretamente com o presente tema. O que mais me fez aprofundar no assunto foram acontecimentos fora do entorno acadêmico em que ouvia e presenciava pessoas relatando seus medos e receios de estar em uma favela, por conta da truculência da ação policial que ao invés de garantir de fato a segurança disseminam medo e violência, além disso, outro fator que me chamou atenção é que notícias divulgadas pela mídia ilustram que pessoas que cometeram crime tem um biótipo padronizado, fazendo com que mesmo quem não tenha cometido crime algum se encaixe nesse perfil e sejam vítimas de preconceito e violência sofrendo diversos tipos de violações de seus direitos.

Considero que um dos principais motivos para reforçar a ideia de pobreza nata é a reprodução do preconceito de que pobre é “vagabundo”, “bandido”, “perigoso”, “sujo”, “desleixado” e inúmeras outras atribuições, que são reproduzidas na mídia e na sociedade. Mas é preciso destacar desde já, que não se corrobora aqui a premissa segundo a qual a pobreza é responsável pela violência, isto é, como se os pobres tivessem impressos em seus genes uma característica que os tornem aptos a organizar e manter-se violentos.

Sendo assim, o presente trabalho pretende abordar o contexto de surgimento da Questão Social sua transformação e suas expressões, será ainda analisado a Intervenção Federal na Segurança Pública do Rio De Janeiro e os modos de atuação das tropas militares e policias, e as consequências geradas na vida da população moradora de favelas e comunidades.

O período da Intervenção Militar na Segurança Pública do Rio de Janeiro durou de fevereiro a dezembro de 2018, no período de 10 meses as expressões da criminalização da pobreza foram as mais diversas, as violações de direitos tiveram

um aumento quando comparado a anos anteriores. Dessa forma, busca-se neste trabalho apresentar essas violações que recaem sobre população mais pobre.

A elaboração do presente trabalho foi respaldada em materiais que permitiram a compreensão e a concretude do debate. Desse modo, os livros, artigos científicos, publicações periódicas e materiais disponíveis na internet serviram como alicerce.

A pesquisa a ser utilizada é a qualitativa, que segundo Minayo (2008):

Trata-se de uma atividade da ciência, que visa a construção da realidade, mas que se preocupa com as ciências sociais em um nível de realidade que não pode ser quantificado, trabalhando com o universo de crenças, valores, significados e outros construtos profundos das relações que não podem ser reduzidos a operacionalização de variáveis. (p.23)

Sendo assim, o primeiro capítulo da revisão de literatura tem como principal premissa abordar o conceito de Questão Social, contextualizar seu surgimento e suas mudanças que ocorreram com o passar dos anos, o qual será apresentado o surgimento da Questão Social no Brasil e sua transformação durante o neoliberalismo e ainda apresentar a pobreza como uma das expressões da Questão Social.

A expressão Questão Social surge em meados do século XIX, e buscou traduzir os impactos causados pela Revolução Industrial, que foi um período de industrialização vivido na Europa Ocidental. Na sociedade brasileira, a partir da década de 1930, a ordem capitalista modernizou-se. O processo de modernização foi implementado sem que houvesse sido estabelecido um projeto de cidadania.

Os vestígios de escravidão endossaram as relações sociais, propiciando ao povo negro a subalternidade, gerando conseqüentemente um número crescente de desigualdade social e racial.

Na sociedade brasileira as políticas neoliberais foram implantadas com facilidade, reforçando a desigualdade social e racial do país e o agravamento da Questão Social, naturalizando e despolitizando a mesma a fim de internalizá-la com medidas filantrópicas focalizadas no amparo dos mais necessitados, no contexto do aumento da pobreza dado pelas transformações da reestruturação do capital com a flexibilização e a globalização. Um retrocesso nos direitos de Cidadania, apesar da Constituição Federal de 1988.

A pobreza existente na sociedade brasileira era tratada como caso de polícia

até a década de 1930 e não era reconhecida como uma expressão da Questão Social, durante esse período, o enfrentamento da pobreza se dava basicamente com a repressão e os problemas sociais eram vistos como casuais. O indivíduo era culpabilizado por sua situação de pobreza, e esta pobreza era “combatida” por meio de caridade e filantropia. Somente a partir da década de 1930 que o Estado brasileiro passou a reconhecer a Questão Social como caso de política.

O capítulo seguinte versa sobre a criminalização da pobreza na cidade do Rio de Janeiro durante a Intervenção Federal na Política de Segurança, apresenta a justificativa usada pelo presidente Temer para decretar a mesma. O capítulo ainda discorre sobre do que se trata a Intervenção e como serão os modos de atuação das tropas militares, o que é o GLO e apresenta o decreto e seu conteúdo.

É analisado o modo como os moradores de favelas e das comunidades são tratados tanto pelas polícias como pelas tropas militares, os tipos de violações de direitos de que eles sofrem, o preconceito que eles sofrem sendo classificados como bandidos e marginais, apenas por pertencerem a classe pobre, morarem nas áreas mais pobres da cidade e na grande maioria dos casos serem negros. Além de apresentar os números decorrentes da intervenção, sendo eles, o número de mortes, de roubos, e etc.

A Intervenção Federal foi decretada pelo Presidente em fevereiro de 2018, após o governador do Estado do Rio recorrer ao Governo Federal, alegando que houve um crescente número da violência decorrente do carnaval.

1. Breve histórico da Questão Social

A expressão “Questão Social” surgiu em meados do século XIX, tal expressão, buscou traduzir os impactos causados pela Revolução Industrial, que foi um período de industrialização vivido na Europa Ocidental. Período esse, que marcou a transição de um modelo agrário e artesanal para um modelo de produção industrial, tendo como uma de suas principais características a substituição da mão de obra humana pela implantação de maquinário, ou seja, o trabalho que antes era feito por milhares de homens e mulheres passou a ser feito por máquinas mais rápidas e mais precisas.

Durante esse período houve um crescente número de pessoas que migravam para as grandes cidades em busca de trabalho, já que o trabalho no campo não era mais suficiente para se manterem. (NETTO,2004).

O referido autor cita que no período que antecede o capitalismo, a pobreza e as desigualdades sociais estavam relacionadas à escassez, conforme o baixo grau de desenvolvimento das forças produtivas e das relações de produção, e que na instauração do modo de produção capitalista estas desigualdades são associadas a uma lógica de produção de riquezas passando a ser uma produção social.

A fundação do capitalismo em seu estágio industrial se dá durante a onda de industrialização na Inglaterra, tendo como impacto direto a pauperização da classe trabalhadora. Iamamoto (2012) discorre que a Questão Social pode ser entendida como um conjunto de expressões de uma sociedade capitalista, onde a produção dos bens e riqueza é uma produção coletiva por meio do trabalho, enquanto uma pequena parcela da população se apropria de forma monopolizada da riqueza produzida, havendo assim a separação entre a força de trabalho e os meios de produção.

A partir desse contexto, Netto (2004) ressalta que:

Pela primeira vez na história, a pobreza crescia na razão direta em que aumentava a capacidade social de produzir riquezas. Tanto mais a sociedade se revelava capaz de progressivamente produzir mais bens e serviços, viam-se despossuídos das condições materiais de vida que

dispunham anteriormente. Se com as formas da sociedade precedentes à sociedade burguesa, a pobreza estava ligada a um quadro geral de escassez (quadro de larguíssima medida determinado pelo nível de desenvolvimento das forças produtivas materiais e sociais), agora ela se mostrava conectada a um quadro geral tendente a reduzir com força a situação de escassez. Numa palavra, a pobreza acentuada e generalizada no primeiro terço do século XIX - o pauperismo- aparecia como uma nova precisamente porque ela se produzia pelas mesmas condições que propiciavam os supostos, no plano imediato, da redução e, no limite, da sua supressão. (NETTO,2004, p.43).

Segundo lamamoto, a gênese da Questão Social encontra-se no caráter coletivo da produção e da apropriação privada do trabalho, de seus frutos e das condições necessárias à sua realização. É, portanto, indissociável da emergência do trabalhador assalariado, que depende da venda de sua força de trabalho para suprir suas necessidades básicas. Trabalho e acumulação são duas dimensões do mesmo processo, fruto do trabalho pago e não pago da mesma população trabalhadora.

lamamoto e Carvalho discorrem que as péssimas condições de vida da classe trabalhadora só passaram a ser percebidas pela burguesia quando a luta operária ganhou força e expressão no cenário político, com os sindicatos e partidos políticos proletários.

“A “questão social” não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão”. (CARVALHO e IAMAMOTO, (1983, p.77)

Estanque (2006), ressalva que com o “triunfo do capitalismo e da revolução industrial, os problemas laborais e econômicos ganharam então um significado político central”. Sendo assim, houve a conscientização dos operários quanto a luta de classes, entendendo-se na condição de proletariado e a classe burguesa, na condição de classe dominante.

Coutinho(2000) enfatiza que as diversas expressões da Questão Social tornaram-se um problema a ser enfrentado pelas classes dominantes quando a

classe trabalhadora começa a se organizar em torno de sujeitos coletivos, que dão voz, expressão e ação aos interesses proletários, e então exigem reformas no sistema capitalista, ganhos econômicos parciais, plenos direitos de cidadania e, num sentido mais radical, a supressão do capitalismo por uma nova ordem social, o socialismo. De acordo com Behring e Boschetti (2009), a resposta dada a classe trabalhadora enquanto se manifestavam quanto ao pauperismo foi repressiva.

O Estado capitalista atendia apenas algumas demandas, com mínimas melhorias na vida do trabalhadores, mas sem atingir o cerne do sistema mantendo assim a concretude dos princípios do liberalismo. As autoras argumentam que a classe trabalhadora na Europa conquistou direitos políticos se organizando em sindicatos e partidos, relatam ainda que, as conquistas da classe trabalhadora não foram o suficiente para o declínio do capitalismo, mas diante dessas conquistas políticas houve a ampliação dos direitos sociais, e a partir de então foram surgindo as políticas sociais. Desse modo surge nos países da Europa ocidental o Welfare State.

A definição de welfare state pode ser compreendida como um conjunto de serviços e benefícios sociais de alcance universal promovidos pelo Estado com a finalidade de garantir uma certa "harmonia" entre o avanço das forças de mercado e uma relativa estabilidade social, suprimindo a sociedade de benefícios sociais que significam segurança aos indivíduos para manterem um mínimo de base material e níveis de padrão de vida, que possam enfrentar os efeitos deletérios de uma estrutura de produção capitalista desenvolvida e excludente. (GOMES,2006,p.203)

1.2. Contextualizações da Questão Social no Brasil

O Brasil, por conta de ter um passado marcado pela escravidão, teve a formação de sua sociedade firmada por atrasos, fato que marcou em absoluto a vida econômica, política, social e cultural do país. Segundo Carvalho (2007) diferente da Europa Ocidental, o Brasil estava atrasado no que tange o desenvolvimento industrial, o passado marcado pela escravidão resultou em atrasos significativos

para o país.

Iamamoto(2012) discorre que o Brasil é um país que possui em sua formação o caráter clientelista e do favor, heranças históricas que elucidam o desenvolvimento pautado no conservadorismo. Dessa maneira, sob o caráter de dependência e subordinação, o desenvolvimento do país foi atrelado a interesses econômicos de outros países.

Behring e Boschetti (2009) argumentam que o peso do escravismo não prejudicou somente questões que diz respeito à identidade de um país, mas contribuiu também para a desqualificação das relações de trabalho.

As autoras referenciam o autor Octavio Ianni (1992, p.60) para definirem que o desenvolvimento, do Brasil, se deu de maneira desigual baseado em “uma formação social na qual sobressaem ritmos irregulares e espasmódicos desencontrados e contraditórios”. Mantendo assim os retrocessos e o conservadorismo do passado, acentuado pela dependência.

Ianni (2004) expõe ainda que a sociedade brasileira foi forjada com os frutos das desigualdades econômicas, políticas e culturais, “cujas expressões mais latentes são a questão de classe, a questão racial e as desigualdades regionais sempre tencionando a relação entre sociedade civil e o poder estatal”. (IANNI, 2004 *apud* DA SILVA, 2009, P. 193).

Diante desse histórico da formação social brasileira, somente a partir da década de 1930, durante o governo Vargas, mediante o processo de industrialização, implantação do modo de produção capitalista e o desenvolvimento da classe operária que a Questão Social passou a ser contextualizada.

Diante do reconhecimento da Questão Social, seu tratamento não foi de imediato tomado como um caso de política e sim como um caso de polícia.

Traduzindo assim o modo repressivo como eram tratados os problemas sociais resultado das relações capitalistas no país. (IAMAMOTO e CARVALHO,2008).

Devido às novas relações de trabalho vividas na sociedade brasileira, que por sua vez, foram provocadas transformações nas reproduções sociais, trazendo assim mudanças e mobilizações por parte dos detentores dos meios de produção quanto dos que vendem a força de trabalho.

Da Silva (2009) em consonância com Ianni(2004), revela que o movimento dos trabalhadores do campo e da cidade em busca de melhores condições de vida

forçou a classe dominante a reconhecer as expressões da Questão Social, mas seu reconhecimento não significou mudanças estruturais no combate as essas expressões, pois a intervenção estatal se pôs de modo criminalizado e repressivo.

A violência do Estado se fará constantemente presente na trajetória das lutas do movimento operário como o mais eficiente instrumento de manutenção da paz social necessária à acumulação capitalista. A boa sociedade da época, cujo elemento nativo principal se compõe dos setores médios mais abastados, essencialmente desconhecerá a existência da questão operária. Seu posicionamento natural variará entre a hostilidade e o apoio explícito à repressão policial e ações caridosas e assistencialistas, especialmente após os sufocamento dos movimentos reivindicatórios e nas crises econômicas que lançam grandes massas em situação de extremo pauperismo. (IAMAMOTO, 1996, p. 136).

Diante da movimentação da classe operária que reivindicava melhorias nas relações trabalhistas na década de 1930, a Questão Social passa a ser tratada como uma questão política, sendo assim o modo repressivo e autoritário vai cedendo lugar para um modo de tratamento baseado em ações e serviços.

Yazbek (2012) defende que o ingresso da classe operária no cenário político, fez com que houvesse a representação e legitimação da Questão Social no que tange as relações entre capital e trabalho, sendo essa legitimidade o fator impulsionador de medidas estatais de proteção ao trabalhador e sua família. Em contrapartida, as medidas de proteção social adotadas, durante o governo Vargas, tiveram como objetivos a desmobilização da classe operária e a regulação das tensões entre as classes. A partir desse contexto vivido pela classe operária, foi criado um sistema de proteção social básico, com criação da legislação trabalhista, Institutos de Aposentadorias e Pensões e a Consolidação das Leis Trabalhistas, havendo uma “introdução” do chamado Estado de Bem-Estar Social, com fundamento no modelo da Europa Ocidental, em resposta à Questão Social, diante disso, o Estado passa a tratar a Questão Social como um caso de política.

A ação protetiva do governo brasileiro, durante esse período, teve como objetivo “acalmar” a classe operária e os demais, que eram considerados sobrantes, da sociedade, o qual vivenciavam as mais diversas expressões da Questão Social e estes eram assistidos com ações de benemerência e caridade, mantendo as condições de desigualdade, visto que, inicialmente as medidas de proteção social no Brasil forjaram uma cidadania regulada, restrita ao meio urbano. (SILVA, 2012).

O Brasil vivenciou em meados da década de 1970, o surgimento de novos

movimentos sociais. Esses movimentos surgem com o objetivo de se mobilizarem e buscarem respostas para as novas demandas sociais e pela acumulação dos problemas sociais que foram agravados durante a ditadura civil militar. Eles buscavam conseqüentemente uma ampliação de direitos sociais, num movimento da concepção de plena cidadania.

Nesse contexto, a Questão Social enquanto produto da luta política coloca em voga na vida pública novos conteúdos, expressos, sobretudo, pelo que passou a se considerar novas formas de exclusão social e econômica, representando as profundas transformações no mundo do trabalho (YAZBEK, 2012).

Silva (2004), no que lhe concerne cita que a década de 1990 representou um período de profunda contradição no campo do bem estar social no Brasil, pois, de um lado, houve um avanço no plano político, e de outro tem-se, no plano da intervenção estatal social, um movimento orientado por posturas cada vez mais restritas, onde se busca a adoção de critérios para o rebaixamento do corte de renda para fixação da linha de pobreza, para permitir acesso das classes subalternas às políticas sociais públicas. Este modo de ação faz com que seja de modo precário a intervenção do Estado, no campo social, se restringindo então a ações focalizadas na extrema pobreza, buscando a complementação da filantropia privada e das comunidades.

1.3. A Questão Social e o neoliberalismo no Brasil

Ugá (2014) disserta que na década de 1970 os países desenvolvidos vivenciaram uma estagnação econômica que teve como algumas de suas características as dívidas do governo, a diminuição do quadro de crescimento, a queda significativa nos investimentos do setor produtivo e a súbita aceleração dos preços, a queda da chamada “Era de Ouro” (HOBBSAWM, 1995 apud UGÁ, 2004, p. 55). De acordo com a autora citada, essa crise representou a queda do modelo fordista de acumulação capitalista e também do Welfare State.

De acordo com lamamoto (2012), ainda durante a década de 1970 as ideias neoliberais foram vistas como uma forma de saída da crise, esses princípios eram baseados em transformações que apontavam mudanças profundas no mundo do trabalho e na presença estatal. As ideologias neoliberalistas enfraqueciam e desarticulavam o poder dos sindicatos, tendo como objetivo a redução no valor dos salários dos trabalhadores. As políticas neoliberais tiveram como países precursores os Estados Unidos e a Inglaterra, e então esse modelo político econômico foi reproduzido por diversos outros países. Ugá (2004) considera que;

Em defesa do Estado mínimo, seu objetivo prático era desvalorizar as diversas formas de intervenção estatal na economia. Aos poucos, foram conseguindo conquistar o senso comum com esse tipo de retórica, que chegou a Europa no final dos anos 1970. Em 1979, na Inglaterra, assistiu-se a adaptação do discurso neoliberal à política nacional com Margaret Thatcher; em 1980, nos Estados Unidos, com Ronald Reagan, e, a partir daí, um crescente processo de difusão do ideário neoliberal pelo mundo. (UGÁ, 2004, p.56).

Ugá (2004) ainda defende que durante a década de 1980 o modelo neoliberal passou a ser aderido por países da América Latina, mas a disseminação das ideias neoliberais nesses países aconteceu de modo diferente, visto que o desenvolvimento econômico desses países se deu sob a crescente dívida externa. A autora expõe ainda que, diante do novo cenário mundial, os governos dos países da América Latina e o governo brasileiro adotaram as medidas propostas no Consenso de Washington, medidas que visavam argumentar a solução para a crise vivenciada na América Latina.

Diante dessa situação as propostas neoliberais foram aderidas como condição para a negociação da dívida externa desses países. A partir desse momento foram implementadas no Brasil e na América Latina tais concepções que;

Embora tenha se constituído como condicionalidade, o ideário neoliberal foi progressivamente ganhando espaço e obtendo, assim, legitimação. As evidências mostraram, no entanto, que o resultado da implantação de suas políticas constituiu no declínio constante das taxas de investimento e de crescimento. Ainda houve uma piora na distribuição de renda e um aumento do desemprego. Em suma, esse tipo de política passou a significar exclusão social e falta de investimentos no setor produtivo (UGÁ, 2004, p.57).

Sposati (2008) enfatiza que após as recomendações neoliberais serem aderidas, o Estado intensificou as privatizações havendo uma redução da

intervenção na economia. As políticas sociais passaram a ter um caráter assistencialista e compensatório, dificultando assim a formação de um sistema de proteção social que visa a universalização e a democratização da sociedade.

A autora cita ainda que na década de 1990 o governo brasileiro sob discurso de desenvolvimento econômico, implementou as políticas neoliberais acarretando grandes mudanças e barbáries no cenário econômico, social e político, tendo como resultado direto o agravamento da Questão Social.

Segundo Telles (1996), diante do contexto neoliberal o agravamento da Questão Social se tornou inevitável. A respeito da Questão Social a autora diz que “seu reconhecimento não se reduz a pobreza e a miséria” (TELLES, 1996, p.85).

Não obstante, Iamamoto (2012) discorre que diante um discurso de modernidade as ideias neoliberais se expandiram diante ao conservadorismo brasileiro, e a partir disso, ampliaram os espaços privados, o qual a classe dominante passou a ter controle sobre o Estado, fazendo do mesmo “o seu instrumento econômico privado por excelência” (IAMAMOTO, 2012, p. 37). E essa modernidade fundamentada no conservadorismo gera conseqüentemente a radicalização da Questão Social, que por sua vez, segundo a autora;

A desigualdade que preside o processo de desenvolvimento do país tem sido uma de suas particularidades históricas: o moderno se constrói por meio do arcaico, recriando nossa herança histórica brasileira ao atualizar marcas persistentes e, ao mesmo tempo, transformando as no contexto da globalização. Isso atribui um ritmo histórico particular, em que tanto o novo quanto o velho se alteram. Essa coexistência de temporalidades históricas desiguais faz com que a “questão social” presente, hoje, tanto marcas do passado quanto do presente, radicalizando-a. (IAMAMOTO, 2012, P.37).

Diante dessa assertiva, o modelo neoliberal afeta a política, a economia e as relações sociais.

Yazbek (2004) aponta que o pensamento neoliberal se assemelha ao liberalismo, onde o discurso de atender as demandas apresentadas pelos pobres e inadaptados para o mercado de trabalho é visto como um dever moral, evitando, que estes reconheçam seus direitos sociais. A autora cita Telles(2008) quando discorre que o discurso a respeito da cidadania e dos direitos que antes eram usados no cenário político foi trocado pelo discurso “humanitário da filantropia” (TELLES,1998, p.19 apud YAZBEK,2004, p.35) que tem como objetivo eliminar os direitos sociais. A autora mencionada argumenta que para os liberais, assistir aos pobres com

filantropia, é rebater que essa assistência se transforme em direito ou em políticas públicas que possam alcançar a justiça e a igualdade, desse modo, a filantropia oculta o direito transformando-o em ajuda e favor, disseminando as desigualdades.

Deste modo, sem a referência dos direitos, a Questão Social e suas expressões são tratadas com base na solidariedade e na filantropia.

Yazbek (2004) diz que a relação reducionista e descaracterizada do Estado frente à Questão Social tem como objetivo esgotar os mecanismos da proteção social, passando então a ser usado como complemento caso não seja possível obtê-la através do mercado, família ou comunidade. Diante do crescimento do terceiro setor há um aumento da desresponsabilização por parte do Estado frente as demandas apresentadas pela sociedade, e conseqüentemente a isso tomam-se como ofertas as alternativas privativas juntamente com a família, as organizações sociais e a comunidade, como a solução para resolverem as problemáticas das expressões da Questão Social.

Efetivamente, esta regressão neoliberal ao impor-se como lógica do capitalismo atual, consolida a dissociação entre mercado e direito aprofunda a cisão entre o econômico e o social, separa acumulação da produção, instala desregulações públicas a desigualdade e a diversificação, busca eliminar a referência ao universal e constrói como já afirmamos tantas vezes, uma forma despolitizada de abordagem da questão social, fora do mundo público. (YAZBEK, 2004, p.38).

De acordo com José Paulo Netto (2004), o capitalismo mostrou sua verdadeira face com o fim do Welfare State, quando houve um rompimento com o social através das ideias neoliberais. O aumento da pobreza relatada como nova e os excluídos são pautas em debate, e são atribuídos às conseqüências geradas pela globalização, a reestruturação produtiva e o surgimento do terceiro setor como nova Questão Social. O autor explicita que não existe uma nova Questão Social, pois esse termo tem como proposito indicar sob o vínculo da solidariedade, uma comunidade ilusória que não compreende as novas formas de exploração. O autor referenciado relata que se deve investigar não apenas as tradicionais manifestações da Questão Social, mas as novas expressões, pois sem a supressão do capital é impossível extinguir a Questão Social.

Pastorini (2010) pontua que afirmar a existência de uma nova Questão Social só seria possível se a antiga Questão Social do século XIX não existisse mais, ou seja, se fosse superada e resolvida. Entretanto, para esse fato tornar-se real, é

necessário mudanças nos princípios da sociedade burguesa. A autora destaca ainda que:

Embora concordemos que existem novos elementos, novas expressões imediatas da “questão social”, que poderia nos levar a pensar que ela é nova, entendemos que existe uma nova versão ou uma nova forma de manifestar a “questão social”, mas que ela continua a manter os traços essenciais e constitutivos da sua origem. (PASTORINI, 2010, P.12).

Iamamoto (2004) ressalta que a sociedade de mercado contextualiza o individualismo e a naturalização da Questão Social, pois ela metamorfoseia-se.

O crescimento das desigualdades se expressa diante da “imensa fratura entre o desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social e as relações que o sustentam” (IAMAMOTO, 2004, p.21). Diante desse processo a Questão Social continua então sendo a mesma “que se expressa de forma idêntica em todas as sociedades capitalistas e em todos os momentos históricos” (PASTORINI, 2004, P.113).

1.4. Pobreza como uma expressão da Questão Social

Osterne (2001) esclarece que a pobreza “é um problema societário e que toda e qualquer definição a seu respeito estará sempre fazendo referência explícita ou implícita, a algo acerca da sociedade.” (OSTERNE, 2001, P.101). A autora citada diz que a diversidade, social e econômica dos países faz com que haja diferentes conceitos sobre pobreza, podendo ser analisados em três grupos diferentes para assim compreender sua tipologia. Osterne (2001) afirma que a pobreza:

Por não se tratar de uma categoria meramente econômica, mas, acima de tudo, política, o entendimento de pobreza comporta, além da privação de recursos sociais necessários à provisão da subsistência, privações de ordem espiritual, moral e política. Essas dimensões, obviamente presentes na condição de pobreza, emprestam ainda maior complexidade a sua compreensão como fenômeno social (OSTERNE, 2001, p. 96).

De acordo com Osterne (2001), a pobreza existente na sociedade brasileira era tratada como caso de polícia até a década de 1930 e não era reconhecida como uma expressão da Questão Social, durante esse período, o enfrentamento da pobreza se dava basicamente com a repressão e os problemas sociais eram vistos como casuais. Dessa forma o indivíduo era culpabilizado por sua situação de pobreza, e esta pobreza era “combatida” por meio de caridade e filantropia. Somente

a partir da década de 1930 que o Estado brasileiro passou a reconhecer a Questão Social como caso de política.

Em sua obra, Yazbek (2001) escreve que o Brasil é um dos países que mais concentram renda e riqueza, e ainda assim, segundo o IBGE o salário mínimo é um dos mais baixos comparados aos outros países do mundo, um rico brasileiro ganha o mesmo que 50 pobres, e a condição de pobreza e exclusão é vivenciada por uma grande parte dos brasileiros.

A autora diz que o Brasil é um país onde a população convive com grandes desigualdades sociais e níveis absurdos de pobreza e miséria, mesmo sendo considerado um país rico economicamente, o fato de existir toda essa desigualdade social se dá pela concentração da riqueza na mão de poucos. A autora ainda pondera que:

Conforme o IPEA 60 milhões de brasileiros vivem abaixo da linha da pobreza (80 reais por mês) e dentre estes 24 milhões vivem abaixo da linha de indigência, isto é, com 40,00 reais por mês. É importante assinalar que, para além desses indicadores relacionados à renda e ao usufruto de bens, serviços e da riqueza socialmente produzida, a pobreza é fenômeno multidimensional, é categoria política que implica crescimentos no plano espiritual, no campo dos direitos, das possibilidades e esperanças. (YAZBEK, 2001, p. 34).

Yazbek (2001) conceitua que a pobreza na sociedade brasileira se configura como indicador de uma forma de inserção na vida social, de uma condição de classe. Definindo para os pobres um lugar na sociedade.

Um lugar onde são qualificados por suas crenças, seu modo de expressar-se e seu comportamento social, sinais de “qualidades negativas” e indesejáveis que lhes são conferidas por sua procedência de classe, por sua condição social. Este lugar tem contornos ligados a própria trama social que gera a desigualdade e que expressa não apenas em circunstâncias econômica, sociais e políticas, mas também nos valores culturais das classes subalternas e de seus interlocutores na vida social. (YAZBEK, 2001, p. 34).

A referida autora diz que a pobreza é um resultado do descarte de mão de obra barata, que faz parte do modo de produção capitalista. Tendo como consequência uma população sobrando que, que não se tornou empregável. A expansão capitalista “cria o necessitado, o desamparado e a tensão permanente da instabilidade do trabalho” (YAZBEK, 2001, p.35). De acordo com sua literatura, o

número de trabalhadores brasileiros que estão fora do mercado formal de trabalho e sem garantias de proteção social continua crescendo e nos dias atuais supera mais da metade da população ativa economicamente, tudo isso se dá diante de um “contexto de subalternização do trabalho à ordem do mercado e da desmontagem de direitos sociais e trabalhistas” (YAZBEK, 2001, p.35).

Yazbek (2001) fomenta que os impactos e as transformações do capitalismo vão deixando suas marcas sobre a população pobre, e as consequências vivenciadas por essa população são as mais diversas, como por exemplo:

O aviltamento do trabalho, o desemprego, os empregados de modo precário e intermitente, os que se tornaram não empregáveis e supérfluos, a debilidade da saúde, o desconforto da moradia precária e insalubre, a alimentação insuficiente, a fome, a fadiga, a ignorância, a resignação, a revolta, a tensão e o medo são sinais que muitas vezes anunciam os limites da condição de vida dos excluídos e subalternizados na sociedade.(YAZBEK, 2001, p. 35).

Diante desses sinais pode-se perceber o quanto a sociedade pode tolerar a pobreza e banalizá-la, e a incompatibilidade que se legitima por meio do discurso e da política através do pensamento neoliberal que não caracteriza os direitos sociais dos pobres e inadaptados, mas reconhece o dever moral de prestar socorro aos mesmos.

Telles (1998), conclui que “não por acaso, onde antes o discurso da cidadania e dos direitos tinha um lugar ou pertinência no cenário público, é hoje ocupado pelo discurso humanitário da filantropia” (TELLES, 1998, P. 19).

2. A Intervenção Federal militar e a Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro

2.1. A Intervenção no âmbito do Rio de Janeiro

Em matéria publicada pelo jornal O Globo (2018), a crescente crise na segurança pública no Estado do Rio de Janeiro, e os avanços nos índices de violência durante o período do carnaval de 2018, fez com que o então governador Luíz Fernando Pezão recorresse ao governo federal. Deste modo, o presidente

Michel Temer decretou a intervenção para “pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública” e reestabelecer a segurança à população.

De acordo Rodrigues e Armstrong(2019) do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)¹, a intervenção federal militar no estado do Rio de Janeiro foi decretada pelo presidente Michel Temer no dia 16 de fevereiro de 2018, a intervenção teve a duração prevista até o dia 31 de dezembro de 2018. A intervenção teve por objetivo “pôr termo a grave comprometimento da ordem pública no Estado do Rio de Janeiro” estabelecida pelo Decreto nº 9288 de 16 de fevereiro de 2018.

Rossi (2018)² aponta que a votação no senado teve 55 votos a favor, 13 contrários e 1 abstenção, sendo então aprovado o decreto assinado pelo presidente.

Na câmara dos deputados o texto foi aprovado por 340 votos a favor e 72 contra, além de uma abstenção. O decreto foi aprovado pela Câmara e pelo Senado, no dia 20 de fevereiro de 2018, pela maioria dos que votaram. A partir disso, foi nomeado como interventor o general do exército Walter Souza Braga Netto, que passou a assumir as atribuições de governador do Estado no que se refere à segurança pública.

Segundo matéria divulgada pela revista Veja no dia 20 de fevereiro de 2018³

Braga Netto ficará subordinado ao presidente “e não está sujeito às normas estaduais que conflitem com as medidas necessárias à execução da intervenção”. Estarão sob comando do interventor as secretarias estaduais de Segurança Pública, incluindo as polícias Militar e Civil e o Corpo de Bombeiros, a de Administração Penitenciária. Na prática, o decreto dá ao general poderes para atuar como um “governador da segurança pública”. (REVISTA VEJA, 2018)

¹ O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) é uma fundação pública federal vinculada ao Ministério da Economia. Suas atividades de pesquisa fornecem suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e reformulação de políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros. Os trabalhos do Ipea são disponibilizados para a sociedade por meio de inúmeras e regulares publicações eletrônicas, impressas, e eventos. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=1226&Itemid=68> Acesso em: 30 de setembro de 2019.

² ROSSI, Amanda. Congresso aprova decreto de intervenção federal no Rio de Janeiro; entenda o que a medida significa Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43079114>> acesso em: 4 de out. de 2019

³REVISTA VEJA. Senado aprova intervenção na segurança do RJ. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/brasil/senado-aprova-intervencao-na-seguranca-do-rj/>> acesso em: 04 de out. de 2019

Com início em fevereiro de 2018, de acordo com o decreto da intervenção (Dec. 9288/18) as forças armadas passaram a comandar e administrar diretamente todo o aparato policial, prisional e o corpo de bombeiros do estado, e então foram iniciadas negociações para a transferência de recursos federais para a segurança pública no Rio de Janeiro. (Rodrigues e Armstrong, 2019)

2.2. O que diz a Constituição Federal de 1988 sobre a Intervenção Federal

Rossi(2018) destaca que a Constituição Federal de 1988 prevê a intervenção federal⁴ nos Estados, prevê ainda a nomeação de um interventor federal para solucionar um grave problema estadual, removendo as autoridades locais.

Entre os cenários passíveis de intervenção está a necessidade de "pôr termo a grave comprometimento da ordem pública", o qual está sendo aplicado no Rio de Janeiro. Outras opções possíveis para a intervenção são reorganizar as finanças do Estado ou repelir invasão estrangeira. A intervenção federal precisa ser feita por decreto, estipulando prazo e condições, e deve ser submetida à aprovação do Congresso Nacional. De acordo com o artigo 34º da Constituição Federal de 1988, a intervenção federal nos Estados pode ocorrer em sete situações. CF, Art. 34º A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

I - manter a integridade nacional; II - repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra; III - pôr termo a grave comprometimento da ordem pública; IV - garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação; V - reorganizar as finanças da unidade da Federação que: a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior; b) deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição dentro dos prazos estabelecidos em lei; VI - prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial; VII - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais: a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático; b) direitos da pessoa humana; c) autonomia municipal; d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta; e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

⁴ Recurso constitucional que dispõe a União para intervir nos Estados e no Distrito Federal, com o objetivo de manter a integridade nacional; repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da federação em outra; pôr termo a grave comprometimento da ordem pública; garantir o livre exercício de qualquer dos poderes nas unidades da federação; reorganizar, em alguns casos, as finanças de unidades da federação; prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial; e assegurar a observância de certos princípios constitucionais. (Forças Armadas,2007)

Conforme os autores Rodrigues e Armstrong(2019), a constituição federal prevê ainda em seu artigo 36º, que o decreto de intervenção determinará a “amplitude, o prazo e as condições de execução” da intervenção. Discorre ainda que em junho de 2016, um ano e meio antes da intervenção o então governador do estado, Francisco Dornelles, já havia decretado “estado de calamidade financeira” do Estado do Rio de Janeiro, através do Decreto no 45.692 de junho de 2016. Nesse decreto, o governo reconhecia que a grave crise econômica e a consequente queda na arrecadação impediam o Estado de honrar seus compromissos para a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

A crise econômica vivenciada pelo Estado acarretaram dificuldades na prestação dos serviços públicos, ocasionando um total enfraquecimento nas áreas de segurança pública, educação, saúde, etc.

A decretação do estado de calamidade financeira do Estado do Rio de Janeiro se fez necessária para que o estado recebesse o valor de R\$ 2,9 bilhões do governo federal e assim pudesse honrar com os compromissos acerca dos jogos olímpicos e para também manter os serviços essenciais.

Tal estado de falência financeira poderia justificar a intervenção federal, inclusive, para garantir os serviços essenciais de saúde e educação, como previsto no item V, inciso “e”, do artigo 34º da Constituição Federal. Não obstante, a intervenção federal restringiu-se a segurança pública. (RODRIGUES e ARMSTRONG, 2019, p. 8)

2.3. Intervenção Federal e as Operações de Garantia da Lei e da Ordem

Rodrigues e Armstrong (2019), no relatório A Intervenção Federal No Rio De Janeiro e As Organizações Da Sociedade Civil- IPEA, escrevem que é importante salientar que em fevereiro de 2018, quando a intervenção federal se iniciou, o emprego das forças armadas para operações denominadas de Garantia de Lei e da Ordem (GLO), no estado do Rio de Janeiro já havia sido decretada pelo presidente da república, tendo seu período de vigência entre 28 de julho de 2018 até dezembro de 2018.

O Ministério da Defesa define com base na Lei complementar nº 97/1999⁵, que as Operações da Garantia de Lei e da Ordem, podem ser realizadas somente por ordem do presidente da república, devem ocorrer nos “casos em que há o esgotamento das forças tradicionais de segurança pública, em graves situações de perturbação da ordem” e “concedem provisoriamente aos militares a faculdade do poder de atuar com poder de polícia até o restabelecimento da normalidade”.

A decisão sobre a ocupação atípica das tropas federais é feita pela Presidência da República, por motivação ou não dos governadores ou dos presidentes dos demais Poderes constitucionais.

Exemplo de uso das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem foi o emprego de tropas em operações de pacificação do Governo estadual em diferentes comunidades do Rio de Janeiro. Além de, recentemente, o uso de tropas federais nos estados do Rio Grande Norte e do Espírito Santo, devido ao esgotamento dos meios de segurança pública, para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. As Forças Armadas atuaram também nos limites legais da GLO durante a Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável do Rio de Janeiro (Rio + 20), em 2012; na Copa das Confederações da FIFA e na visita do Papa Francisco a Aparecida (SP) e ao Rio de Janeiro durante a Jornada Mundial da Juventude, em 2013; na Copa do Mundo 2014 e nos Jogos Olímpicos Rio 2016, ambos no Brasil. (MD, 2017)

Frente a essas ações, as forças armadas atuam de forma restrita em local determinado e por tempo limitado, tendo como objetivo principal preservar a ordem pública, a integridade da população e garantir o funcionamento regular das instituições.

As operações de GLO são ainda adotadas para garantir que haja tranquilidade e lisura de processos eleitorais em município sob risco de perturbação

⁵ Lei Complementar Nº 97, De 9 De Junho De 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp97.htm>. Acesso em: 4 de out. de 2019

da ordem. O Ministério da Defesa no início de 2014, publicou o Manual de GLO, que foi elaborado por assessores civis e militares, com o objetivo de padronizar as rotinas e servir de instrumento educativo e de doutrinação para as forças militares preparadas para atuar nesse tipo de ação.

É importante observar que as próprias normas que regulam as operações GLO buscam resguardar os direitos da população civil e assim limitar o uso da força militar. Podendo então as operações GLO serem questionadas caso haja violação das normas e regulamentos nas quais se inserem, em episódios que sejam caracterizados pelo uso não comedido da força militar, ou caso haja violações aos direitos da população civil (MACHADO, 2017).

De acordo com os dados divulgados pelo Ministério da Defesa, entre 1992 e 2017, foram decretadas 132 operações de Garantia de Lei e da Ordem. Destas, a maioria envolveu missões de curta duração (entre 1 a 3 meses), seja para a ‘segurança em eventos’, seja para “garantir a normalidade das eleições” e também em episódios de “perturbação da ordem pública”, gerados por greves das polícias estaduais, casos de violência urbana, entre outros. (MD, 2017).

Figura 1 – Intervenção Militar No Rio



Fonte: Núcleo Piratininga de Comunicação (NPC).

2.4.“Rio sob intervenção”

De acordo com Bueno e Lima (2018), o Brasil é um país extremamente violento e diante desse fato milhões de brasileiros se mantem em estado permanente de medo e insegurança.

A crise na segurança pública, que assola o Rio de Janeiro é também a crise vivenciada pelo Estado brasileiro, em sua incapacidade de garantir segurança e cidadania para a população. O Brasil é um país que concentra números altíssimos de homicídios, regido por uma violência crescente que define hábitos e dita a rotina, anula a confiança da população no Estado e se traduz diariamente em dor e sofrimento para milhões de brasileiros. O que pode se vê no Rio de Janeiro não é diferente do que se observa em tantas outras cidades do país.

A intervenção Federal no Rio de Janeiro, segundo o jornal O Globo (2018) foi aprovada por 69% da população, e 41% dos que a apoiam avaliavam que a intervenção resolveria somente parte dos problemas de segurança.

No primeiro mês de trabalho das tropas federais, a criminalização da pobreza é vista como o resultado mais nítido da intervenção militar no Rio de Janeiro. Diante de um país onde o sistema de garantias legais vem dando lugar a um estado de exceção, direitos são cada vez mais ignorados e a intolerância cresce, e a população mais pobre é a que mais uma vez vira alvo do autoritarismo das elites.

Essas ações inconstitucionais ocorrem predominantemente em bairros pobres, as pessoas são barradas simplesmente porque vivem na periferia. A ideologia do inimigo interno ressurgue forte, agora mais do que nunca com um viés social, étnico e cultural. (O GLOBO,2018).

A intervenção militar recai sobre a pobreza, o golpe arquitetado pelos políticos que estão no poder mostra sua face mais perversa, já era de se esperar a criminalização da pobreza, pois está diretamente ligada ao agravamento do processo de exclusão social, que é potencializado pela implementação do neoliberalismo, que no caso é o modelo político vigente. (O GLOBO,2018

2.5. Violações

Durante os 10 meses em que o Rio de Janeiro esteve sob Intervenção Federal na Segurança Pública, vários casos de violações de direitos foram constatados, sendo essas violações praticadas pelas polícias e pelas Forças Armadas.

Conforme consta no relatório do Circuito Favelas por Direitos⁶ com base nos mais de 300 relatos anônimos dos moradores de 15 comunidades, foram identificados pelo menos 30 tipos de violações, divididas em cinco categorias, sendo estas, Violação em domicílio; Abordagem; Letalidade provocada pelo estado; Operação policial e impactos; Relatos de furto/roubo por parte de agentes de segurança, dano ao patrimônio, violência sexual, extorsão, ameaças/agressões físicas, execuções, disparos a esmo. (G1 Rio,2018).

Os relatos espontâneos da população traduzem a forma como a classe mais pobre é tratada pelas forças de segurança, os relatos reunidos são de moradores de perfis distintos, mas em sua grande maioria mulheres jovens que tem filhos pequenos, e as violações aumentam de acordo com as características das pessoas ou ambientes. A percepção dos moradores é de que os policiais e os militares os associam automaticamente a atividades criminosas, como cita uma moradora: “Aqui eles tratam todo mundo como se fosse bandido, ou é mãe e pai de vagabundo, se é mulher nova é mulher de vagabundo, se é criança é filha de vagabundo. Tem 99% de morador que é trabalhador, mas eles acham que todo mundo é bandido” (IPEA, 2018, p.42). Grande parte dos moradores expressam o sentimento de desesperança e medo vividos naqueles territórios. Na imensa maioria o sentimento de indignação prevalece, mesmo que algumas delas busquem justificar tais ações, por ser um ambiente de alta tensão. (IPEA,2018)

As primeiras denúncias da sociedade civil sobre as ações da intervenção federal deram-se no episódio do cadastramento de moradores pelas forças armadas durante as operações nas comunidades Vila Kennedy, Vila Aliança e Coreia.

⁶ De acordo com Ministério Público Do Estado do Rio de Janeiro o relatório parcial “Circuito Favelas por Direitos” compreende visitas a comunidades e favelas, feitas por equipes multidisciplinares da DPERJ, para ouvir relatos de moradores que retratem como estão vivendo, seus dramas e problemas, com o intuito de pensar em propostas para minimizar ou resolver as questões apontadas por eles. O documento traz os resultados de visitas realizadas em 15 favelas, com mais de 300 relatos verificados no cotidiano das comunidades. Disponível em: <https://www.mprj.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/65926?p_p_state=maximized>. Acesso em: 17 de out. de 2019

De acordo com a reportagem do editorial Folha de São Paulo, os moradores destas três comunidades, ocupadas por militares a partir de 23 de fevereiro, só eram autorizados a deixar suas regiões após passarem pelo “cadastramento das Forças Armadas”. Pontos de identificação foram montados em diversas saídas das comunidades, e nestes locais os moradores eram fotografados, assim como seu documento de identificação. A foto e o RG dos moradores eram enviados por um aplicativo para um setor de inteligência das forças de segurança, que avaliava se o identificado tinha anotação criminal (RANGEL; VERPA, 2018).

Diante dos depoimentos relatados as violações em domicílio foram vivenciadas por vários moradores das comunidades e diversos foram os relatos de invasão das casas por parte de agentes de segurança.

Segundo moradores as violações de direitos são mais recorrentes nas partes mais altas da favela por haver mais espaços entre as casas. Há relatos de furto de dinheiro de moradores dessa área por agentes de segurança, além de relatarem que invasões de casas por policiais em busca de drogas e armas são comuns seja durante a noite ou durante o dia, sendo sempre ações truculentas em ambientes cheios de crianças. (Relatório parcial Circuito Favelas por Direitos, 2019).

De acordo com Rangel e Verpa (2018) uma mulher ao relatar sobre o momento em que um soldado do exército teria tentado entrar em sua residência. Ela expôs que o militar a fez preencher uma folha com os campos ‘CPF’, RG e Nome completo. Relatou também que o mesmo estava utilizando diversas folhas semelhantes na revista de várias casas em sua rua e que os moradores que questionavam a revistas eram avisados que se houvesse recusa até o fim do dia seria expedido um mandato oficial obrigando-os a autorizar a revista.

Em outro relato um morador diz que eles estão criminalizando até a forma deles de falar, os moradores fazem grupos em aplicativos de conversa com o intuito de avisar uns aos outros sobre os riscos de operação e a circulação dos policiais, sendo esta uma forma de proteção encontrada pelos que moram nas comunidades ocupadas pelas tropas militares, discorre ainda que os militares pegam os celulares, revistam e criminalizam a ação dizendo que somos informantes do tráfico e usam como prova a nossas gírias, nossa linguagem. A gente fala assim, a gente vive aqui. (RANGEL; VERPA, 2018).

Em concordância com o Relatório Favelas por Direitos, os moradores tem a consciência que os jovens negros são os mais perseguidos e os que mais sofrem

com as ações dos policiais, sendo estes abordados muitas vezes já com violência verbal e física, tendo ainda seus celulares revistados e documentos fotografados. (DPRJ, [s.d.], 2018). De acordo com notícia divulgada pelo site da revista Veja em setembro de 2019:

O relatório destaca que há “um conjunto de violações cotidianas que não ganham estatísticas oficiais, mas contribuem imensamente para gerar sentimentos múltiplos de medo, desesperança e revolta em moradores de favelas e periferias”. Ou, segundo uma das pessoas ouvidas pelo Circuito, na favela “falta tudo, falta luz, falta água, falta professor e médico; só não falta polícia”. (VEJA,2019)

2.6. Os números da Intervenção

Com o fim da Intervenção Federal no dia 31 de dezembro de 2018, a percepção que se tem a respeito da mesma que ao invés de deter o aumento no número de crimes, como prometeu o então Presidente Michel Temer, houve um aumento da sensação de violência no Estado do Rio, sobretudo para a população mais pobre. O ano de 2018 apresentou o maior número de mortes causadas por policiais desde 2003. Foram 1.444 mortes até novembro de 2018, segundo os dados divulgados pelo Instituto de Segurança Pública (ISP) o que significa em média 4,3 mortes por dia. Os dados mostram um aumento de 39% em relação ao mesmo período, janeiro a novembro, do ano de 2017, quando foram registradas 1.042 ocorrências. (ISP, 2018)

Os tiroteios contínuos, aqueles que duram mais de duas horas, começaram a ser medidos. No total, durante a intervenção, foram mais de 260 horas de tiros.

Alguns tiroteios que duraram mais de 24 horas. De acordo com o ISP foram registrados 8.237 ocorrências desde o início da intervenção até às 9h da manhã do dia 15 de dezembro de 2018. Nos mesmos 10 meses do ano anterior foram 5.238 tiroteios. Além disso, analisando os 10 meses antecedentes a intervenção, entre os dias 16 de abril de 2017 até 15 de fevereiro de 2018, foram registrados um total de 5.669 tiroteios. (ISP, 2018)

Outros índices confirmam os maus resultados da Intervenção. De janeiro a novembro de 2018, o ISP contabilizou 4.595 homicídios dolosos, enquanto no

mesmo período do ano passado foram 4.901 o que representa uma queda de 6%. Já o indicador de letalidade violenta que representa homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e morte por intervenção de agente do Estado, teve o aumento de 1%, passando de 6.201 para 6.248 ocorrências. (ISP, 2018)

Apesar de uma maior mobilização por parte dos policiais e do Exército, por meio de um decreto de Garantia da Lei e da Ordem, os roubos de rua aumentaram 4% em 2018. Em contrapartida, os roubos de carga tiveram uma queda de 17% de 2017 para 2018.

De acordo com Barbon (2018) foram contabilizadas 711 operações, sendo divididas em confrontos e ocupações em favelas. Cita ainda que de acordo com a Polícia Militar o número de policiais mortos correspondem a 92, e pode ser considerado o menor da série histórica. (Veja, 2018)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante o trabalho exposto foi possível compreender que a criminalização da pobreza como uma expressão da Questão Social é oriunda de uma promessa vazia de modernização impregnada na sociedade brasileira, respaldada sobre a consequência da formação sócio cultural do país, considerando as construções científicas sobre o racismo e as relações sociais pautadas no clientelismo e na ideologia do favor.

Foi possível compreender ainda mais que a segurança pública se destina aos detentores do poder e dos meios de produção, e é usada para os defenderem da grande massa pobre que ameaça seus bens, propriedades e integridade física. Meio a pobreza as agências de segurança pública agem com caráter resolutivo. Pelo fato da pobreza ainda se constituir como sinônimo de criminalidade, as ações do governo para essa população é focalizada e minimalista, gerando cada vez mais subsídios para vulnerabilidade.

A Intervenção Federal na segurança pública do estado do Rio, mostra mais uma vez a ineficiência e a truculência de como as polícias agem diante as comunidades e favelas e seus respectivos moradores. Durante a intervenção foram contabilizados 711 confrontos e ocupações em favelas, sendo esse modo de atuação considerado incapaz de reproduzir resultados positivos gerando apenas mais violência e revolta da população.

As Forças Armadas usando da política de confronto que vem sendo utilizada no estado nos últimos anos teve um resultado com números extremamente elevados de homicídios causados pelas intervenções policiais não diminuindo o número de violência e crimes. Passando ainda a serem denunciados por graves violações aos direitos humanos durante o período da intervenção.

O perfil dos moradores que foram mortos e/ou sofreram violações de direitos é formado quase que exclusivamente por pessoas negras e moradores de favelas, em sua maioria meninos jovens negros. A Intervenção Militar recai sobre a pobreza mostrando sua face mais perversa E então acaba criminalizando os pobres, apenas por serem pobres.

REFERÊNCIAS

BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2011.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário** (trad. Iraci D. Poleti). 8. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

COUTINHO, C. N. **Notas sobre cidadania e modernidade**. In: **Contra a corrente: ensaios sobre democracia e socialismo**. São Paulo: Cortez, 2000. p.49-69.

DA SILVA, Nívia Cristiane Pereira. **Homenagem de vida- Questão Social e Questão Racial no Brasil:a visão de Octavio Ianni**. Revista Em Pauta, n.23, p. 191-202, 2010.

DPRJ – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Circuito Favela por Direitos – Relatório 2018**. Rio de Janeiro: DPRJ, 2018. Disponível em: <http://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/Relatorio_Circuito_Favelas_Final.pdf> Acesso em: 22 out. 2019.

ESTANQUE, Elísio. **A questão social e a democracia no início do século XXI: participação cívica, desigualdades sociais e sindicalismo**. 2006.

GOMES, Fabio Guedes. **Conflito social e welfare state: Estado e desenvolvimento social no Brasil**. Rio de Janeiro v.40, n.2, p.201-234, 2006

HENRIQUES, Ricardo. **Desnaturalizar a desigualdade e erradicar a pobreza: por um novo acordo social no Brasil. Desigualdade e pobreza no Brasil.** Rio de Janeiro: IPEA, p.1-20, 2000

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade: dimensões históricas, teóricas e ético-políticas.** Fortaleza: Cress-CE, 1997

_____, **A “questão social” no capitalismo.** Revista temporalis, v.3, p.09-32, 2001

_____, **Serviço Social em tempo de capital fetiche.** Capital financeiro, 2007

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** São Paulo, Cortez, 2008.

MACHADO, L. M. Lei 13.491/2017 reforça militarização da segurança pública e da Justiça Penal. Revista Consultor Jurídico, 17 out. 2017.

MARX, Karl. 1818-1883. **O capital: crítica da economia política:** livro 1. Tradução de Reginaldo Sant’Anna. - 22 ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

_____**O Capital. Crítica da Economia Política.** São Paulo: Nova Cultural, 5v., 1985.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Garantia da Lei e da Ordem.** Disponível em: <<https://www.defesa.gov.br/exercicios-e-operacoes/garantia-da-lei-e-da-ordem>>. Acesso em: 15 de out. de 2019

NETTO, José Paulo. **Cinco notas a propósito da “questão social”.** Revista temporalis, v.3, n.1, p.12-24,2001.

NUNES, Sylvia da Silveira. **Racismo no Brasil: tentativas de disfarce de uma violência explícita.** Psicologia USP, v. 17, n. 1, p. 89-98, 2006

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. **Família, pobreza e gênero: o lugar da dominação masculina**. Fortaleza: EDUECE, 2001.

PASTORINI, Alejandra. **A categoria “questão social” em debate**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

REVISTA VEJA. **Senado aprova intervenção na segurança do RJ**. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/brasil/senado-aprova-intervencao-na-seguranca-do-rj/>> acesso em: 04 de out. de 2019

RODRIGUES, Rute Imanishi; ARMSTRONG, Karolina. **A INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**. Rio de Janeiro: Ipea, 2019.

ROSSI, Amanda. **Congresso aprova decreto de intervenção federal no Rio de Janeiro; entenda o que a medida significa** Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43079114>> acesso em: 4 de out. de 2019

SILVA, Maria Ozanira da Silva. **A política social brasileira no Século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda**. São Paulo: Cortez, 2012.

SPOSATI, Aldaiza. **Proteção Social na América Latina em Contexto da Globalização**. In: Debates Sociais, nº 69-70, ano XLIII, 2008, p. 59-80.

TELLES, Vera da Silva. **Questão Social: afinal do que se trata**. São Paulo em Perspectiva, v. 10, n.4, p.85-95, 1996.

_____, Vera da Silva. **No Fio da navalha: entre carências e direitos. Notas a proposito dos Programas de Renda Mínima no Brasil**. São Paulo:Plos,1998

UGÁ, Vivian Dominguez. **A categoria “pobreza” nas formulações de política social do Banco Mundial**. Revista de Sociologia e Política. N.23, p. 55, 2004.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento**. Serviço Social e Sociedade.2012, n. 110, p. 288-322.

_____. **Pobreza e Exclusão Social: expressões da questão social no Brasil.**

In: Revista Temporalis, nº 03, ABEPSS, Brasília, 2001, p. 32-40.

ANEXO I - DECRETO Nº 9.288/2018**DECRETO Nº 9.288, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

Decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública.

- (Revogado pelo Decreto nº 9.917, de 2019) (Vigência)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso X, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro até 31 de dezembro de 2018.

§ 1º A intervenção de que trata o **caput** se limita à área de segurança pública, conforme o disposto no Capítulo III do Título V da Constituição e no Título V da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º O objetivo da intervenção é pôr termo a grave comprometimento da ordem pública no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Fica nomeado para o cargo de Interventor o General de Exército Walter Souza Braga Netto.

Parágrafo único. O cargo de Interventor é de natureza militar.

Art. 3º As atribuições do Interventor são aquelas previstas no art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro necessárias às ações de segurança pública, previstas no Título V da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º O Interventor fica subordinado ao Presidente da República e não está sujeito às normas estaduais que conflitarem com as medidas necessárias à execução da intervenção.

§ 2º O Interventor poderá requisitar, se necessário, os recursos financeiros, tecnológicos, estruturais e humanos do Estado do Rio de Janeiro afetos ao objeto e necessários à consecução do objetivo da intervenção.

§ 3º O Interventor poderá requisitar a quaisquer órgãos, civis e militares, da administração pública federal, os meios necessários para consecução do objetivo da intervenção.

§ 4º As atribuições previstas no art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro que não tiverem relação direta ou indireta com a segurança pública permanecerão sob a titularidade do Governador do Estado do Rio de Janeiro.

§ 5º O Interventor, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, exercerá o controle operacional de todos os órgãos estaduais de segurança pública previstos no art. 144 da Constituição e no Título V da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º Poderão ser requisitados, durante o período da intervenção, os bens, serviços e servidores afetos às áreas da Secretaria de Estado de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para emprego nas ações de segurança pública determinadas pelo Interventor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Torquato Jardim
Raul Jungmann
Sergio Westphalen Etchegoyen
Carlos Marun

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.2.2018 - Edição extra